



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2026

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE REVISÃO
GERAL ANUAL, PREVISTA
NO ART. 37, X DA CF/88,
DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO
MUNICÍPIO DE DESTERRO
DO MELO/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º: O Município de Desterro do Melo/MG, por intermédio do Poder Legislativo, concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 745/2016, bem como da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º: A remuneração dos servidores do Poder Legislativo será revista a partir da competência de janeiro de 2026, aplicando-se o percentual de **5,00% (cinco por cento)**, nos termos e limites definidos nesta Lei.

§1º: A revisão de que trata o caput deste artigo contempla não apenas a recomposição inflacionária verificada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, mas também ganho real de aproximadamente 1,1% (um vírgula um por cento).

§2º: Para aplicação do percentual de revisão geral determinado neste artigo, será considerada como base de cálculo a remuneração vigente no mês de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Desterro do Melo-MG, 17 de abril de 2026.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO - REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Superior em Direito com Registro OAB e 03 anos de Atividade Jurídica	R\$ 4.843,53
Direitor Geral	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis	R\$ 3.339,55
Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	R\$ 2.468,25

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R\$ 2.243,86	R\$ 2.468,25	R\$ 2.715,07	R\$ 2.986,58	R\$ 3.285,24
II	R\$ 2.311,18	R\$ 2.542,29	R\$ 2.796,52	R\$ 3.076,17	R\$ 3.383,79
III	R\$ 2.380,51	R\$ 2.618,56	R\$ 2.880,42	R\$ 3.168,46	R\$ 3.485,31
IV	R\$ 2.451,93	R\$ 2.697,12	R\$ 2.966,83	R\$ 3.263,51	R\$ 3.589,87
V	R\$ 2.525,48	R\$ 2.778,03	R\$ 3.055,84	R\$ 3.361,42	R\$ 3.697,56
VI	R\$ 2.601,25	R\$ 2.861,37	R\$ 3.147,51	R\$ 3.462,26	R\$ 3.808,49
VII	R\$ 2.679,29	R\$ 2.947,21	R\$ 3.241,94	R\$ 3.566,13	R\$ 3.922,74
VIII	R\$ 2.759,66	R\$ 3.035,63	R\$ 3.339,19	R\$ 3.673,11	R\$ 4.040,43
IX	R\$ 2.842,45	R\$ 3.126,70	R\$ 3.439,37	R\$ 3.783,31	R\$ 4.161,64
X	R\$ 2.927,73	R\$ 3.220,50	R\$ 3.542,55	R\$ 3.896,81	R\$ 4.286,49
XI	R\$ 3.015,56	R\$ 3.317,12	R\$ 3.648,83	R\$ 4.013,71	R\$ 4.415,08
XII	R\$ 3.106,03	R\$ 3.416,63	R\$ 3.758,29	R\$ 4.134,12	R\$ 4.547,53

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo – CEP 36.210-000
Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO						
	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E	
I	R\$ 2.521,80	R\$ 2.773,98	R\$ 3.051,38	R\$ 3.356,52	R\$ 3.692,17	
II	R\$ 2.597,45	R\$ 2.857,20	R\$ 3.142,92	R\$ 3.457,21	R\$ 3.802,93	
III	R\$ 2.675,38	R\$ 2.942,92	R\$ 3.237,21	R\$ 3.560,93	R\$ 3.917,02	
IV	R\$ 2.755,64	R\$ 3.031,20	R\$ 3.334,32	R\$ 3.667,76	R\$ 4.034,53	
V	R\$ 2.838,31	R\$ 3.122,14	R\$ 3.434,35	R\$ 3.777,79	R\$ 4.155,57	
VI	R\$ 2.923,46	R\$ 3.215,80	R\$ 3.537,38	R\$ 3.891,12	R\$ 4.280,23	
VII	R\$ 3.011,16	R\$ 3.312,28	R\$ 3.643,50	R\$ 4.007,86	R\$ 4.408,64	
VIII	R\$ 3.101,50	R\$ 3.411,65	R\$ 3.752,81	R\$ 4.128,09	R\$ 4.540,90	
IX	R\$ 3.194,54	R\$ 3.513,99	R\$ 3.865,39	R\$ 4.251,93	R\$ 4.677,13	
X	R\$ 3.290,38	R\$ 3.619,41	R\$ 3.981,36	R\$ 4.379,49	R\$ 4.817,44	
XI	R\$ 3.389,09	R\$ 3.728,00	R\$ 4.100,80	R\$ 4.510,88	R\$ 4.961,96	
XII	R\$ 3.490,76	R\$ 3.839,84	R\$ 4.223,82	R\$ 4.646,20	R\$ 5.110,82	

ANEXO VI						
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL						
CARGO PÚBLICO - CONTADOR LEGISLATIVO						
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	PÓS-DOCTORADO	
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E	
I	R\$ 3.339,55	R\$ 3.673,51	R\$ 4.040,86	R\$ 4.444,94	R\$ 4.889,44	
II	R\$ 3.439,74	R\$ 3.783,71	R\$ 4.162,08	R\$ 4.578,29	R\$ 5.036,12	
III	R\$ 3.542,93	R\$ 3.897,22	R\$ 4.286,94	R\$ 4.715,64	R\$ 5.187,20	
IV	R\$ 3.649,22	R\$ 4.014,14	R\$ 4.415,55	R\$ 4.857,11	R\$ 5.342,82	
V	R\$ 3.758,69	R\$ 4.134,56	R\$ 4.548,02	R\$ 5.002,82	R\$ 5.503,10	
VI	R\$ 3.871,45	R\$ 4.258,60	R\$ 4.684,46	R\$ 5.152,90	R\$ 5.668,20	
VII	R\$ 3.987,60	R\$ 4.386,36	R\$ 4.824,99	R\$ 5.307,49	R\$ 5.838,24	
VIII	R\$ 4.107,23	R\$ 4.517,95	R\$ 4.969,74	R\$ 5.466,72	R\$ 6.013,39	
IX	R\$ 4.230,44	R\$ 4.653,49	R\$ 5.118,83	R\$ 5.630,72	R\$ 6.193,79	
X	R\$ 4.357,36	R\$ 4.793,09	R\$ 5.272,40	R\$ 5.799,64	R\$ 6.379,60	
XI	R\$ 4.488,08	R\$ 4.936,88	R\$ 5.430,57	R\$ 5.973,63	R\$ 6.570,99	
XII	R\$ 4.622,72	R\$ 5.084,99	R\$ 5.593,49	R\$ 6.152,84	R\$ 6.768,12	

ANEXO VII						
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL						
CARGO PÚBLICO - PROCURADOR JURÍDICO						

Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral
Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 158, Fábrica, Desterro do Melo - CEP 36.210-000
Tel: (32) 3336-1123 e 3336-1133 - E-mail: gabinete@desterrodomelo.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R\$ 4.036,28	R\$ 4.439,91	R\$ 4.883,90	R\$ 5.372,29	R\$ 5.909,52
II	R\$ 4.157,37	R\$ 4.573,11	R\$ 5.030,42	R\$ 5.533,46	R\$ 6.086,80
III	R\$ 4.282,09	R\$ 4.710,30	R\$ 5.181,33	R\$ 5.699,46	R\$ 6.269,41
IV	R\$ 4.410,55	R\$ 4.851,61	R\$ 5.336,77	R\$ 5.870,44	R\$ 6.457,49
V	R\$ 4.542,87	R\$ 4.997,16	R\$ 5.496,87	R\$ 6.046,56	R\$ 6.651,21
VI	R\$ 4.679,15	R\$ 5.147,07	R\$ 5.661,78	R\$ 6.227,95	R\$ 6.850,75
VII	R\$ 4.819,53	R\$ 5.301,48	R\$ 5.831,63	R\$ 6.414,79	R\$ 7.056,27
VIII	R\$ 4.964,12	R\$ 5.460,53	R\$ 6.006,58	R\$ 6.607,24	R\$ 7.267,96
IX	R\$ 5.113,04	R\$ 5.624,34	R\$ 6.186,78	R\$ 6.805,45	R\$ 7.486,00
X	R\$ 5.266,43	R\$ 5.793,07	R\$ 6.372,38	R\$ 7.009,62	R\$ 7.710,58
XI	R\$ 5.424,42	R\$ 5.966,87	R\$ 6.563,55	R\$ 7.219,91	R\$ 7.941,90
XII	R\$ 5.587,16	R\$ 6.145,87	R\$ 6.760,46	R\$ 7.436,50	R\$ 8.180,15